



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Gabinete

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão Permanente de Hotelaria em Assistência Social (CPHAS) que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na [Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014](#), e no [Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016](#), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Hotelaria em Assistência Social (CPHAS), com o objetivo de planejar, propor, elaborar e avaliar os instrumentos necessários para a efetivação de ações voltadas à promoção do bem-estar, conforto e segurança, visando a hospitalidade nas unidades de acolhimento e em moradias subsidiadas, oferecendo qualidade e dignidade para indivíduos e famílias durante sua residência na instituição, com foco na garantia da segurança de acolhida e na qualidade do atendimento humanizado.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Hotelaria em Assistência Social:

I - articular, propor e desenvolver políticas, diretrizes e ações relativas à hotelaria e à gestão de instalações no âmbito dos serviços de acolhimento executados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

II - consolidar as demandas para aquisição de material de consumo e permanente para a qualificação da infraestrutura e da oferta de serviços nas unidades de acolhimento e moradias subsidiadas;

III - propor melhorias arquitetônicas que ampliem as condições de bem-estar, conforto, salubridade, acessibilidade, higiene, sustentabilidade, segurança, convivência e convivalidade das instalações das unidades de acolhimento e das moradias subsidiadas;

IV - monitorar e avaliar a gestão dos contratos de serviços terceirizados relacionados a sua área de competência;

V - desenvolver estratégias participativas de gestão, qualificação e avaliação de Hotelaria em Assistência Social com envolvimento de usuários e trabalhadores;

VI - elaborar material técnico-informativo, manuais, protocolos e demais instrumentos relacionados à Hotelaria em Assistência Social;

VII - planejar, coordenar e supervisionar a elaboração, implantação, implementação e avaliação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos em serviços de acolhimento executados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

VIII - participar e apoiar a elaboração de estudos técnicos, projetos básicos e termos de referência para a contratação de serviços em Hotelaria em Assistência Social.

Art. 3º A Comissão ficará subordinada à Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

§1º O Subsecretário de Assistência Social designará, por meio de Ordem de Serviço, os servidores que participarão da referida Comissão.

§2º O Subsecretário de Assistência Social poderá convidar terceiros, servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ou representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões específicas e para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§3º A Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, ficará responsável por acompanhar, orientar e validar o trabalho desenvolvido pela Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr.1689295-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 28/05/2024, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141873535)
verificador= **141873535** código CRC= **B1502716**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7187
Sítio - www.sedes.df.gov.br